

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 070/PGM/PMJP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.751.411/0004-51, situada na Av. Marechal Rondon, n. 1770, Sala A, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 251.189 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 221.033.412-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 070/PGM/PMJP/2018, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-15935/2017 e **1-8638/2018 - SEMAD**, mediante as condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do **prazo de vigência** do contrato administrativo n. 070/PGM/PMJP/2018, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.1207), constante no processo administrativo n. 1-8638/2018 - SEMAD.

O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

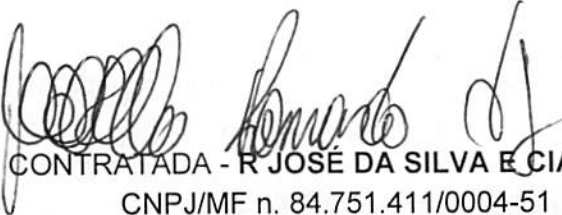
O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2021, ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 070/PGM/PMJP/2018.

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2021.


CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito


CONTRATADA - R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/MF n. 84.751.411/0004-51
MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA
Sócio Administrador


JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13.768/GAB/PM/JP/2021


SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021